



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2648 – NOVA CRUZ, RN, 21 DE MARÇO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 54/2024 – GP

CRIA COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, indicados por seus respectivos órgãos.

1 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
JADSON EVARISTO DA SILVA FABRICIO - TITULAR
MARIA JOSE SOARES COSTA - SUPLENTE

2 – Representante do Conselho Tutelar – CT
IVANDERSON MARQUES MANDU - TITULAR
FLÁVIO ANDRÉ BEZERRA - SUPLENTE

3 - Representante Centro de Referência de Assistência Social/ SEMTHAS - CRAS
MILENA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL RODRIGUES - TITULAR
ELIZABETE CRISTINA DO NASCIMENTO CUNHA – SUPLENTE

4 - Representante Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ SEMTHAS - CREAS
IZABELLE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA - TITULAR
ISIS DE FÁTIMA CESÁRIO MANDU - SUPLENTE

5 - Representante da Secretária Municipal de Saúde - SMS
ANTÔNIO GALDINO DA COSTA NETO - TITULAR
MARILI EZIDIO DA SILVA OLIVEIRA - SUPLENTE

6 - Representante da Secretária Municipal de Educação - SME
IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO - TITULAR
LUZIA VIEIRA GOMES DA SILVA – SUPLENTE

7 - Representante Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/ SEMTHAS
ANAJARA RODRIGUES DA SILVA - TITULAR
IURI STAYNE BATISTA RIBEIRO SOARES VITOR - SUPLENTE

Art. 2º - Também compete a este comitê as responsabilidades da proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco e desastres, considerando o disposto no Protocolo Nacional Conjunto para proteção Integral a Crianças e Adolescentes e Pessoas com deficiência em situação de risco e desastres.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comitê de Gestão Colegiada da rede de proteção Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 21 de março de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 504002/2023**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 190201/2024, firmado em 19 de fevereiro de 2024, com a empresa P C DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 31.578.656/0001-10; Que tem por objeto a alteração no contrato nº 190201/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 19/2023, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro no seu objeto, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, CONTRATO Nº 190201/2024; Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Função: 04 – Administração Sub Função: 122 - Administração Geral Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município Projeto/Atividade: 2078 – Manutenção das Ações da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer Natureza De Despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos- Nova Cruz; Valor: R\$ 53.159,20 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR.

Nova Cruz/RN, 05 de março de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 01/2024
Processo nº 312.001/2024**

A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN torna público a todas as empresas interessadas, que até às 17:00h do dia 26 de março de 2024, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **Fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem**, afim de oferecer de maneira conveniente, econômica e confiável planejamento e gerenciamento de viagens aéreas, proporcionando tranquilidade e suporte aos servidores.

As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessado pelo link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1RI14vmoWFF8NkhcX4KTVgArz0SLZFA7a?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens, deverão baixar Termo de Referência no link mencionado, elaborar a proposta e enviá-la para o seguinte e-mail: cpl@novacruz.rn.leg.br, até a data aprazada para recebimento.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Licitações, mencionado no parágrafo anterior.

Nova Cruz/RN, 21 de março de 2024.

JULIANE FIRMINO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria - 004/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

HELOÍSA MARIA S. ALVES